ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
DE CREDORES

Recuperação Judicial – Autos nº 0301494-08.2016.8.24.0037
Requerentes: Leal Engenharia Química Ltda. e Ideal Importadora e Distribuidora de Fibra de Vidro Ltda.

Aos oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte um, aberta a Sessão Virtual às dez horas, a Administradora Judicial cumprimentou e agradeceu a presença de todos.

Conforme mencionado no Ato Assemblear de vinte e seis de Abril de dois mil e vinte um, os Credores que possuíam interesse em participar deste Ato deveriam realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: carmen@socreppa.adv.br, em até no máximo quarenta e oito horas de antecedência ao início do credenciamento constante no Edital, indicando um endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, além do número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto via Whatsapp. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisórios para acesso à plataforma digital Assemblex, Empresa contratada para realização do Ato.

Para o Ato em continuidade, somente seriam encaminhados novos links de acesso caso ocorresse alguma alteração nas representações dos Credores e, se porventura algum Credor que estava apto a participar da Assembleia não tivesse encaminhado as credenciais em tempo, conforme disposição contida no Edital de Evento 1242.

Desta forma, as alterações para esta Sessão Assemblear se resumem na inclusão da participação dos Credores Trabalhistas Eleandro Terencio da Silva e Erico Caetano de Souza, bem como a alteração do Preposto da Caixa Econômica Federal.

A Administrativa salientou que na presente data, o Credor Banco do Brasil informou através de dois e-mails, um enviado às oito horas e três minutos e outro às oito horas e dez minutos, sobre a sua representatividade, conforme documentação encaminhada anteriormente. No entanto, deveria respeitar o prazo constante do Edital.

O Credor Banco do Brasil pediu a palavra e informou que já foi encaminhado anteriormente toda a documentação constando todas as pessoas que poderiam representar referido Credor em Assembleia. A Administradora esclareceu que verificará na sequência a documentação para possibilitar a participação e votação pelo Credor.

No último Ato Assemblear, os Credores decidiram pela suspensão da Sessão, tendo em vista que o Plano Modificativo apresentado pelas Recuperandas só tinha sido aportado aos Autos naquela data e os Credores Bancários precisariam analisar as condições juntamente com os seus comitês.

Foram solicitadas algumas alterações no texto do Modificativo, o que também ensejou a sugestão da suspensão da Assembleia pelo período de trinta dias. Após a conciliação das agendas desta Administradora, do Procurador das Recuperadas e da Assemblex, chegou-se a data de oito de Junho do corrente ano para a continuidade da Assembleia.

Após a votação, chegou-se ao quórum de **90,72%** (noventa vírgula setenta e dois por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores, apresentaram a intenção de voto pela suspensão da Assembleia.

Consta no Evento 1465 o documento Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas na data de primeiro de Junho de dois mil e vinte um.

Questionado o Procurador das Recuperandas sobre as novas condições apresentadas no Modificativo, ele destacou que os pagamentos serão realizados através das vendas de todos os Ativos do Grupo Leal, os quais serão quitados da seguinte forma:

CLASSE I – TRABALHISTA: As condições de pagamento da Classe Trabalhista se mantem na utilização do valor depositado em Subconta vinculada aos Autos, na proporção de cada crédito trabalhista, conforme valores das Habilitações Judiciais transitadas em julgado ou valor constante no Edital de Credores, incluindo verbas de INSS e FGTS, limitados na forma da Lei até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos. A forma de pagamento será através da liberação, por meio de Alvará Judicial, em 30 (trinta) dias após a publicação da Decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

CLASSE II – GARANTIA REAL: Deságio de 75% (setenta e cinco por cento), com prazo para pagamento com alienação direta de ativos em 14 (quatorze) meses, contados a partir da aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, cujo pagamento será por meio de Alvará para transferência bancária ao Credor, com valor auferido da venda dos Ativos do Grupo Leal, o qual deverá ser depositado em Subconta vinculada ao Processo de Recuperação Judicial, ou então diretamente na conta de cada Credor.

CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA: Deságio total: 60% (sessenta por cento), com pagamento de 25% (vinte e cinco por cento) do débito, sem carência e pagamento imediato após a venda dos bens.

O pagamento será através de transferência bancária e/ou Alvará Judicial do valor residual, porventura, da venda do imóvel de Matrícula nº 22.501 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Joaçaba-SC, após o adimplemento da Classe II e o valor inerente a venda dos Ativos remanescentes, listados no Anexo I do Modificativo, cujo prazo para pagamento com alienação direta de Ativos até dez de Outubro de 2022. Com prazo para pagamento com alienação por meio de designação de Leilão Judicial de Ativos, com a efetiva alienação dos bens e aporte dos valores na Subconta vinculada aos Autos.

O pagamento de 15% (quinze por cento) do débito, com carência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da Decisão de aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial, mediante parcelas semestrais de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do débito, totalizando o montante de 3% (três por cento) do débito a cada ano, iniciando após o término do prazo de carência, mediante transferência do valor depositado na Subconta Judicial, cuja liberação será por Alvará Judicial ao Credor, ou então diretamente na conta bancária de titularidade de cada Credor. Com prazo total para pagamento dos 15% (quinze por cento): 5 (cinco) anos, contados a partir de findado o prazo de carência, cuja taxa de juros para pagamento dos 15% (quinze por cento) será a TR + 2% a.a. (dois por cento ao ano), pagos em cada parcela a partir da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

A Administradora questionou aos Credores se todos tiveram acesso a esse Modificativo apresentado? Obtendo como resposta de alguns que sim.

O Advogado Daniel, Representante do Banco Itaú solicitou o uso da palavra, informando que teve acesso ao Plano Modificativo, porém não houve tempo necessário para análise do comitê e por essa razão entende necessário suspender o Ato pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O Procurador Fabiano Giumbelli também solicitou o uso da palavra, destacando que representa a maioria dos Credores Trabalhistas habilitados, e que em havendo nova suspensão, retirará o seu apoio quanto a aprovação do Plano nas condições apresentadas para a Classe Trabalhista. Por fim, questionou ao Procurador do Banco Itaú, qual é o ponto da sua insurgência? Sugerindo a suspensão por apenas algumas horas para deliberação e posterior votação do Plano.

A Administradora questionou se mais algum Credor acompanha a intensão do Itaú em suspender a Sessão Assemblear.

A Advogada Juliana Representante da Caixa Econômica Federal teve problemas na conexão desde o início, conseguindo o acesso através de outro dispositivo, com o apoio da Assemblex, porém, somente após o pronunciamento do Representante do Credor Itaú.

Repassada a palavra ao Procurador das Recuperandas, este informou que no momento estão finalizando as negociações, e que houve algumas suspensões para adequação das condições do Plano. Informou que o prazo da última suspensão não foi suficiente para a conquista do aval dos Comitês das Instituições Bancárias. E referente a fala do Dr. Fabiano, informou que esta será a última suspensão, pois se neste momento houvesse a votação, provavelmente seria a Falência das Empresas. Que, o compromisso da Empresa é de que será a última suspensão, pois estão com 95% (noventa e cinco por cento) do Plano consolidado. Que, a nova suspensão é favorável para todos os Credores e para as Empresas.

O Dr. Felipe Giumbelli questionou qual é a insurgência do Banco Itaú, se refere a falta de tempo para verificar o Plano apresentado na última Assembleia ou algum ponto específico? Sugerindo a suspensão do Ato para a tarde retomar os trabalhos. Neste momento, a Administradora teve problemas na conexão, permanecendo ausente da sala por alguns minutos.

Quando retomado o acesso, o Dr. Daniel estava explicando que não há como obter uma resposta do Comitê na presente data, e por esta razão sugeriu a suspensão por trinta dias, destacando que não poderá afirmar ainda que em trinta dias terá a aprovação do Plano, mas que as negociações estão sendo neste sentido.

A Administradora informou à todos o problema ocorrido com a conexão para acesso a plataforma, necessitando sair e entrar novamente somente ao final da fala do Dr. Daniel.

Neste momento, o suporte da Assemblex está auxiliando o Advogado do Banco do Brasil e o Preposto da Caixa Econômica, pois estão com problemas de conexão.

Novamente foi solicitada a palavra pelo Dr. Fabiano, requerendo que o Advogado do Banco Itaú leve ao conhecimento do Comitê essa situação dos Trabalhistas, de que não terão o apoio para aprovação em relação às condições do Plano, para que seja levado em consideração para deliberação do Comitê.

A Assemblex informou que o problema de conexão do Dr. Marcelo foi resolvido.

A Administradora Judicial se ausentou para verificar a questão da representatividade do Banco do Brasil e no retorno informou que está correta e que o Sr. Erick poderá participar do Ato como Preposto.

Dando continuidade aos trabalhos, a Administradora questionou ao Representante das Recuperandas se gostaria de se pronunciar ou será possível iniciar a votação.

O Dr. Gabriel informou que entende e se sensibiliza com as insurgências do Representante dos Credores Trabalhistas, mas que também entende a situação apresentada pelo Credor Banco Itaú.

No Chat a Drª Ellen questionou se será apresentado um novo Modificativo para todos os Credores, recebendo como resposta do Dr. Gabriel que sim, será apresentado esse novo Modificativo com a antecedência de uma semana, como foi realizado nesta oportunidade.

A Administradora questionou a Assemblex se seria possível a entrega da mídia desta Assembleia em CD como era feito nos Autos presenciais para depósito em Cartório, tendo em vista que não foi possível aportar aos Autos Recuperacionais o link do Ato anterior e este também não será.

O responsável pela Assemblex solicitou alguns minutos para verificar com o suporte sobre a possibilidade de atendimento da solicitação, informando na sequencia que será encaminhado via postal a gravação integral das sessões do dia 26 de abril e da presente data em CD.

Através do Chat, a Drª Juliana solicitou o uso da palavra para questionar se caso o Preposto não puder votar em razão de problema de conectividade, se ela poderá proferir o voto. Em relação ao pedido de suspensão, informou que em caso de apresentação de um Modificativo, necessário que seja

apresentado com trinta dias de antecedência, pois referente ao último Modificativo só teve a resposta do Comitê nesta madrugada.

A Administradora sugeriu então um prazo de suspensão que possibilite que todas as Instituições Bancárias tenham tempo hábil para ter a resposta para votação do Plano de Recuperação na Assembleia em continuidade se, aprovada a suspensão.

A Drª Ellen solicitou o uso da palavra, informando que entende necessário o prazo de trinta dias para finalizar as negociações, não sendo necessário prazo superior, destacando apenas que entende necessário que a Empresa apresente de forma antecipada e não em apenas em uma semana antes da Assembleia.

Novamente com a palavra, o Dr. Gabriel informou que não tem conseguido êxito nas negociações com a Caixa Econômica. Que, apresentará o último Modificativo com quinze dias de antecedência.

A Administradora Judicial informou que diante do pedido de suspensão do Ato, será necessário colocar em votação, sem poder inverter a ordem. Porém, antes de iniciar a votação, necessário verificar conjuntamente sua agenda e disponibilidade de datas com a do Advogado das Recuperandas, da Assemblex e de todos os participantes desta Sessão; sugerindo o dia oito do próximo mês, as dez horas. O Representante da Assemblex informou que a melhor data será um dia após, nove de julho de dois mil e vinte um.

A Administradora ressaltou em tempo sobre o julgamento da Habilitação de Crédito nº 0301021-85.2017.8.24.0037 do Banco Santander, ocorrido na data de dois de Junho de dois mil e vinte um, houve a modificação no Quadro Geral de Credores, passando referido Credor a integrar a Classe Garantia Real com quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, setecentos e quatorze reais com oito centavos; bem como alterando o crédito que já estava arrolado na Classe Quirografária para o valor de um milhão, cento e noventa mil, novecentos e sessenta reais com vinte e oito centavos.

Desta forma, cumprindo a Determinação Judicial, foi realizada a alteração no Quadro Geral de Credores e o Credor votará nesta oportunidade com o valor do crédito já atualizado.

Na sequência, o Representante da Assemblex explicou aos Credores sobre o procedimento para a votação.

A Administradora questionou se todos os Credores entenderam as explicações, sendo sinalizado positivamente, dando início a votação.

Após a votação, chegou-se ao seguinte quórum:

- 78,97% (setenta e oito vírgula noventa e sete por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores, <u>apresentaram a intenção de voto pela suspensão da Assembleia</u>;

- **21,03%** (vinte um vírgula três por cento) dos Credores aptos a votar, de forma geral e em valores votaram pelo não.

Assim, ficou decidido pela suspensão da Assembleia, com o objetivo de tratar diretamente com os Credores, para o **dia nove de Julho de dois mil e vinte e um, às dez horas.**

O Credor Banrisul encaminhou nesta data via e-mail um pedido de ressalva para constar na Ata, nos seguintes termos: "Não obstante, a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente de seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renuncia à Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando à Garantias Reais (Hipoteca, Penhor, e ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos art. 49, §§ 1º e 3º e 50 § 1º, ambos da Lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei".

Considerando a exigência legal do artigo 37, parágrafo 7º, da Lei nº 11.101/2005, de que dois membros de cada Classe votante deverá assinar a Ata, a Administradora solicitou a disponibilidade dos Advogados Felipe Giumbeli, Tom Brenner, Mauro Milan e Erik Tavares Domingues.

E, àqueles que desejarem o envio por e-mail, favor indicar seus endereços eletrônicos no Chat dessa Plataforma.

A Presidente solicitou alguns minutos para concluir a redação da Ata e, em seguida declarou encerrada a Assembleia, a qual será disponibilizada na Plataforma da Assemblex para ser assinada pela Presidente, pelas Recuperandas e Devedoras através de seu Procurador e ainda, por dois membros de cada Classe votante, além de ser disponibilizada posteriormente via e-mail àqueles que solicitaram, e na sequência aportada aos Autos.

CARMEN SCHAFAUSER
Administradora Judicial Presidente da Assembleia

GABRIEL LUCAS DE SOUZA
Procurador das Recuperandas

FELIPE GIUMBELI
1º Representante da Classe Trabalhista

FELIPE GIUMBELI
2º Representante da Classe Trabalhista

Assinado eletronicamente

TOM BRENNER
1º Representante da Classe Garantia Real

MAURO MILAN
2º Representante da Classe Garantia Real

Assinado eletronicamente

TOM BRENNER
1º Representante da Classe Quirografária

ERIK TAVARES DOMINGUES
2º Representante da Classe Quirografária

Página de assinaturas

Carmen Schafauser
862.549.289-49
Signatário

Gabriel Souza
053.349.879-16
Signatário

Assinado eletronicamente

Tom Brenner
748.251.430-91
Signatário

Mauro Milan
348.831.180-53
Signatário

Erik Domingues
349.927.058-71
Signatário

Felipe Giumbelli
057.528.199-54
Signatário

HISTÓRICO

08 jun 2021 13:10:45 — **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)

08 jun 2021 13:11:45 — **Carmen Schafauser** *(E-mail: carmen@socreppa.adv.br, CPF: 862.549.289-49)* visualizou este documento por meio do IP 186.225.2.30 localizado em Videira - Santa Catarina - Brazil.

08 jun 2021 13:12:59 — **Carmen Schafauser** *(E-mail: carmen@socreppa.adv.br, CPF: 862.549.289-49)* assinou este documento por meio do IP 186.225.2.30 localizado em Videira - Santa Catarina - Brazil.

08 jun 2021 16:07:58 — **Gabriel Lucas de Souza** *(E-mail: gabriel@brustolin.adv.br, CPF: 053.349.879-16)* visualizou este documento por meio do IP 187.45.105.138 localizado em Seara - Santa Catarina - Brazil.

08 jun 2021 16:07:59 **Gabriel Lucas de Souza** *(E-mail: gabriel@brustolin.adv.br, CPF: 053.349.879-16)* assinou este documento por meio do IP 187.45.105.138 localizado em Seara - Santa Catarina - Brazil.

08 jun 2021 13:11:59 **Tom Brenner** *(E-mail: tombrenner@berni.adv.br, CPF: 748.251.430-91)* visualizou este documento por meio do IP 189.6.233.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

08 jun 2021 13:13:06 **Tom Brenner** *(E-mail: tombrenner@berni.adv.br, CPF: 748.251.430-91)* assinou este documento por meio do IP 189.6.233.22 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

08 jun 2021 13:15:42 **Mauro Xavier Milan** *(E-mail: mxaviermilan@gmail.com, CPF: 348.831.180-53)* visualizou este documento por meio do IP 189.6.251.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

08 jun 2021 13:16:43 **Mauro Xavier Milan** *(E-mail: mxaviermilan@gmail.com, CPF: 348.831.180-53)* assinou este documento por meio do IP 189.6.251.75 localizado em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - Brazil.

08 jun 2021 13:18:27 **Erik Tavares Domingues** *(E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71)* visualizou este documento por meio do IP 177.21.74.116 localizado em Aracoiaba da Serra - Sao Paulo - Brazil.

08 jun 2021 13:19:08 **Erik Tavares Domingues** *(E-mail: eriktdomingues@hotmail.com, CPF: 349.927.058-71)* assinou este documento por meio do IP 177.21.74.116 localizado em Aracoiaba da Serra - Sao Paulo - Brazil.

08 jun 2021 13:12:15 **Felipe Giumbelli** *(E-mail: giumbelli49@yahoo.com.br, CPF: 057.528.199-54)* visualizou este documento por meio do IP 187.45.109.237 localizado em Joaçaba - Santa Catarina - Brazil.

08 jun 2021 13:15:00 **Felipe Giumbelli** *(E-mail: giumbelli49@yahoo.com.br, CPF: 057.528.199-54)* assinou este documento por meio do IP 187.45.109.237 localizado em Joaçaba - Santa Catarina - Brazil.